



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Relatório de Fiscalização - ADASA/SAE/COFA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Fiscalização da Superintendência de Abastecimento de
Água e Esgoto

RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

RVF/COFA/004/2020

Fiscalização para apuração de denúncia de lançamento de espuma por parte das ETES Samambaia e Melchior

Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

ADASA: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

Telefone: (61) 3961-4900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Endereço: Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibipiruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Tipo	Fiscalização para apuração de denúncia de lançamento irregular nas ETES Samambaia e Melchior
Localidade (s)	Km 42 da Rodovia DF 180, Samambaia, Distrito Federal
Data da ação fiscalizatória	15/01/2020

4. OBJETIVO

Essa ação teve por objetivo verificar a existência de espuma nos pontos de lançamento de efluente das ETES Samambaia e Melchior.

5. METODOLOGIA

A metodologia dessa ação compreendeu a visita aos pontos de lançamento de efluentes das ETES Samambaia e Melchior.

6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO

A ETE Samambaia está instalada no Km 42 da rodovia DF 180 e atende a região de Samambaia. A vazão projetada da estação é de 284 l/s e a vazão média atual é de 502 l/s. A ETE Melchior localiza-se ao lado da ETE Samambaia no mesmo km 42 da DF 180, atendendo as regiões de Taguatinga, Ceilândia, parte de Águas Claras e parte de Samambaia. A vazão projetada é de 1.469 l/s e a vazão média atual é de 770 l/s.

No início de janeiro de 2020 esta Superintendência recebeu denúncia, por meio de reportagem veiculada na mídia de Brasília, do surgimento de espuma nos pontos de lançamento de efluentes das referidas estações, motivando a realização da presente ação de fiscalização.

Juntamente com os técnicos da Caesb, a equipe de fiscalização desta SAE dirigiu-se aos pontos de lançamento da ETE Melchior e da ETE Samambaia.

Foi verificado que há presença de espuma nos dois pontos de lançamento, confirmando o que foi apurado na reportagem.

As fotos abaixo mostram os pontos de lançamento da ETE Melchior e da ETE Samambaia e o trecho do rio Melchior (corpo hídrico receptor das duas ETEs) a partir do qual não se verifica mais a presença da espuma:



7. CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADE

7.1. C1- Lançamento de efluente com espuma.

- A vistoria aos pontos de lançamento de efluente das ETEs Melchior e Samambaia confirmou a existência de espuma no rio Melchior, conforme apurado na reportagem citada anteriormente.

7.2. Não conformidade

Não conformidade com o art. 9º e com o respectivo §1º da Resolução nº 14/2011, que estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.

(...)

Art. 9º. O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, organização e segurança.

§1º Para assegurar manutenção adequada, o prestador de serviços deverá adotar as providências necessárias, de modo a garantir condições satisfatórias de higiene, minimizar a deterioração das instalações e demais estruturas, evitar possíveis contaminações ao meio ambiente e minimizar as perdas de água.

8. EQUIPE TÉCNICA

Adalto Clímaco Ribeiro
Regulador de Serviços Públicos

Leandro Antonio Diniz Oliveira
Regulador de Serviços Públicos

Victor Alexandre Bittencourt Sucupira
Gestor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CLÍMACO RIBEIRO - Matr.0271173-7, Regulador(a) de Serviços Públicos**, em 17/02/2020, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ALEXANDRE BITTENCOURT SUCUPIRA - Matr.0275691-9, Assessor(a)**, em 17/02/2020, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41387337&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35346993** código CRC= **CFADF516**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5034

00197-00000100/2020-29

Doc. SEI/GDF 35346993